



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Seletivo

Cogestão Artística das Lonas Culturais Municipais

I - INTRODUÇÃO

A condição de capital cultural do Brasil que a cidade do Rio de Janeiro ostenta é mantida, em grande parte, por sua capacidade criativa, de renovação e integração comunitária, da pujante cultura carioca, que tem nas Lonas Culturais um instrumento concreto de vivência e experimentação.

O presente Termo de Referência tem o propósito de informar aos participantes do processo seletivo os objetivos e diretrizes para a elaboração de propostas visando celebração de convênio com vistas à cogestão artística, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer, entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa das Lonas Culturais Municipais.

Entende - se por Lona Cultural um espaço pertencente à rede de equipamentos culturais do Município do Rio de Janeiro onde se realizam atividades artísticas, de ensino, de lazer, de entretenimento e gastronomia de atendimento à população, de disseminação da arte, complemento à educação formal, mantenedor de tradições culturais, com grande expressão e relevância pública, tradicionalmente reconhecida pela população carioca.

Os espaços possuem vocação para apresentar e receber expressões artísticas dos mais variados segmentos e linguagens, tornando o equipamento um importante vetor da cultura local. Por isso, a Secretaria Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

espera que o proponente selecionado execute a programação cultural de forma a atender às demandas da população local, o fomento às expressões culturais locais, sem nunca deixar de observar a qualidade do serviço e o fim prestado.

O projeto Lonas Culturais foi desenvolvido no âmbito da SMC - Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento às metas de inclusão cultural da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de descentralizar a produção artística da cidade.

As Lonas Culturais fazem parte da política pública de cultura comprometida com a inclusão, a transformação e o desenvolvimento local, a partir da revitalização de espaços públicos e da convivência comunitária, fatores que despertam sentimentos de cidadania e de pertencimento à cidade do Rio de Janeiro.

II - JUSTIFICATIVA

O Projeto das Lonas Culturais consiste em política cultural sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que hoje atua no processo de cogestão junto com organizações não governamentais na administração das oito Lonas Culturais a serem selecionadas. Todas estão instaladas na zona oeste e zona norte da cidade onde há maior concentração populacional. Trata-se de um meio de valorização da cultura local e também um instrumento para desenvolver o capital humano e social da cidade, e, portanto um caminho para construção da cidadania.

Esse projeto é também um instrumento de transformação social, influenciando positivamente não só as comunidades nas quais estão inseridas, mas, tendo como foco a política municipal da cultura, cuja meta é a descentralização da produção artística através da realização de espetáculos de



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

teatro, atividades circenses, dança, música, poesia, saraus, shows e oficinas culturais.

HISTÓRICO DESDE SUA IMPLANTAÇÃO:

Lona Cultural é o nome comum de uma série de teatros de arena cobertos, administrados pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Rio de Janeiro onde ocorrem atividades de cunho cultural como shows, peças teatrais, oficinas e cursos.

As primeiras Lonas Culturais surgiram a partir de um movimento comunitário de agentes culturais das zonas oeste e norte da cidade. Estes grupos culturais e artísticos observaram a não utilização das coberturas dos centros de debates de ONG's e grupos ativistas durante a conferência ECO'92 e solicitaram à administração pública a sua utilização para criação de espaços de arte e cultura no subúrbio carioca. Posteriormente receberam adequações técnicas através de coadministração conjunta à Secretaria Municipal de Cultura da cidade do Rio de Janeiro através de um mecanismo específico da época, a instituição RIOARTE (atualmente extinto). Hoje em dia a coadministração se dá diretamente junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Gerência de Lonas e Arenas Culturais.

Estes equipamentos tem em comum um espaço aberto - arena semicircular coberta por lona sintética (daí o nome característico destes espaços) em sulcos nos padrões de cor verde e branco, provida de arquibancada em formato ferradura e pequena área de arena ao centro; com palco rural (adaptado pela maioria das administrações para palco tipo italiano com iluminação e sonorização voltada quase que especificamente para shows musicais). À exceção da maioria, duas Lonas, a de Vista Alegre (João Bosco) e Realengo (Gilberto Gil) tem sua arquitetura mais parecida com a de palco elisabetano, com a arquibancada da plateia encostando-se às laterais do palco, estreitando-o.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

A maioria das Lonas Culturais foi batizada com o nome de algum notável artista brasileiro, com exceção da Lona Cultural Terra, que recebeu esse nome graças à música homônima de Caetano Veloso. Listagem informativa de nome e bairro:

Nome	Bairro
Carlos Zéfiro	Anchieta
Herbert Vianna	Maré
Hermeto Pascoal	Bangu
João Bosco	Vista Alegre
Sandra de Sá	Santa Cruz
Terra	Guadalupe
Jacob do Bandolim	Jacarepaguá
Renato Russo	Ilha do Governador

HISTÓRICO DO PREÇO

As 8 (oito) Lonas Culturais da Prefeitura têm cumprido, desde sua criação, através de trabalho voluntário e associado de alguns grupos culturais, o compromisso de promover a inclusão cidadã pela cultura dos moradores das zonas Norte e Oeste.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

Inicialmente as Lonas Culturais recebiam por mês um valor de R\$ 15 mil reais (quinze mil reais) praticados até 2002. No período entre o ano de 2002 até o ano de 2009, pode-se identificar que houve duas correções. A primeira no valor de R\$ 18 mil (dezoito mil reais) e a segunda no valor de R\$ 22, 5 mil (vinte e dois mil e quinhentos reais). Passando, a partir de janeiro de 2011, até 2014, o valor subsidiado de R\$ 25 mil reais (vinte e cinco mil reais) por mês.

A descentralização da produção artística tornou as Lonas Culturais um poderoso incentivo ao surgimento de artistas nos bairros de periferia. Jovens cantores, atores e dançarinos têm encontrado nas diversas formas de arte a oportunidade para seguir um caminho profissional. A multiplicação do acesso à cultura, a formação de plateias e o estímulo de novos artistas são as principais razões do sucesso desse projeto.

O aporte financeiro é fator primordial para que a gestão da Lona Cultural seja plena e de forma satisfatória para o serviço público municipal.

III - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção de 08 (oito) projetos culturais a serem apresentados por entidades sem fins lucrativos, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro para a cogestão das Lonas Culturais abaixo relacionadas:

- 1- Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro
Estrada Marechal Alencastro s/nº - Anchieta
Tel.: 3019-1654
Medidas do espaço: 460m2
Capacidade total de público: 320
2. Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim
Praça do Barro Vermelho s/nº - Jacarepaguá



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: Fl.

Rubrica

Tel.: 2425-082

Medidas do espaço: 590 m2

Capacidade total de público: 320

3. Lona Cultural Municipal Renato Russo

Praça Manuel Bandeira s/nº - Ilha do Governador

Tel.: 3366-0589

Medidas do espaço: 802 m2

Capacidade total de público: 320

4. Lona Cultural Municipal João Bosco

Av. São Félix, 601 – Parque Orlando Bernardes - Vista Alegre

Tel.: 2482-4316

Medidas do espaço: 565 m2

Capacidade total de público: 320

5. Lona Cultural Municipal Hermeto Pascoal

Praça 1º de maio s/nº - Bangu

Tel.: 3332-4909

Medidas do espaço: 560,10 m2.

Capacidade total de público: 300

6. Lona Cultural Municipal Herbert Vianna

Rua Ivanildo Alves s/nº - Maré

Tel.: 3105-6815

Medidas do espaço: 606 m2

Capacidade total de público: 320

7. Lona Cultural Municipal Sandra de Sá

Praça do Lote, 219 - Santa Cruz

Tels.: 3395-1630 / 3365-6039



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: Fl.

Rubrica

Medidas do espaço:

Capacidade total de público: 320

8. Lona Cultural Municipal Terra

Rua Marcos de Macedo s/nº – Praça Edson Guimarães - Guadalupe

Tels.: 3287-0921 / 3018-4203

Medidas do espaço: 670 m2

Capacidade total de público: 320

A - Cada proponente somente poderá apresentar projeto de cogestão para apenas uma das 08 (oito) Lonas Culturais descritas acima.

B - Na hipótese de apresentar mais de 01 (um) projeto, o proponente será automaticamente eliminado do certame.

IV – ABRANGÊNCIA

Público Alvo:

O público alvo prioritário são os moradores dos bairros e comunidades onde estão localizados os equipamentos, independente de faixa etária. Os equipamentos tem uma programação abrangente, inclusiva e aberta à participação comunitária.

Metas:

As metas da gestão serão estabelecidas em comum acordo entre a SMC e a entidade selecionada, visando os seguintes aspectos:



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

<u>META</u>	<u>PROPOSTA ESPERADA PELA SMC</u>
1 - Realização de no mínimo 4 atividades com perfis múltiplos mensalmente: oficinas e cursos de capacitação, exposições, shows, apresentações teatrais, contação de histórias, encontros literários entre outras linguagens.	Espera-se que o proponente consiga descrever quais ações pretende executar para que sejam realizadas as ações, incluindo perfil, quantidade e periodicidade.
2 - Articulação entre os Pontões e Pontos de Cultura da Rede Carioca de Pontos de Cultura e projetos selecionados e chancelados de Ações Locais para realização de atividades conjuntas, uma vez por mês.	Espera-se que o proponente consiga descrever quais ações pretende executar para efetivar e sistematizar a parceria com a Rede Carioca de Pontos de Cultura e a Rede de Ações Locais.
3 - Realização semanal de ações locais propostas por artistas, associações e demais atores da localidade do equipamento.	Espera-se que o proponente consiga descrever quais ações pretende executar para que haja a integração efetiva com a comunidade local.
4 - Ampliação do público frequentador em 10%	Espera-se que o proponente consiga descrever quais e quantas ações pretende executar para que seja majorado o número de público aferido quando do primeiro mês de execução do convênio, dentro de período escolhido, desde que não ultrapasse o prazo previsto para vigência do Convênio. Importante frisar que as atividades não devem deixar de considerar a qualidade indispensável dos eventos.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

<p>5 – Desenvolvimento de programação especial durante o calendário cultural da cidade olímpica</p>	<p>Considera-se que durante a vigência do eventual convênio, a cidade receberá os Jogos Rio 2016 e, neste contexto, a importância de uma programação cultural que reflita a identidade dos territórios e comunidades em que se encontra o equipamento é a oportunidade de dar visibilidade as suas manifestações.</p>
<p>6 – Criação de um conselho consultivo de programação ou congêneres.</p>	<p>A população do território e das comunidades em que se encontra o equipamento terá oportunidade de ser ouvida a respeito da programação da Lona, por meio da criação de um conselho consultivo ou similar, que deverá reunir os moradores interessados em participar da iniciativa pelo menos uma vez ao mês.</p>

V – SUPERVISÃO E MONITORAMENTO

Será nomeada por Resolução do Secretário Municipal de Cultura, uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA.

A atuação da CTAA será realizada tendo por base relatório de gestão quadrimestral a ser encaminhado pelo Proponente.

A CTAA deverá, em tempo, deliberar sobre o formato do relatório a ser apresentado.

No caso do não atendimento das metas pactuadas ou a verificação de qualquer desconformidade na execução do Convênio, a CTAA deverá encaminhar relatório, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, para as providências cabíveis com pena de não renovação do Convênio.

Ao final de 12 (doze) meses, identificado o descumprimento das metas propostas, a CTAA poderá recomendar a rescisão do Convênio.

A performance dos 5 (cinco) quadrimestres deverá alcançar as metas para efeito de renovação do Convênio.

Não poderá ser renovado o Convênio em que as metas não forem alcançadas.

A avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Convênio, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

desenvolvimento das respectivas atividades.

A CTAA deverá elaborar o relatório quadrimestral, em duas vias, onde uma cópia deverá ser enviada ao Proponente.

VI - RESULTADOS ESPERADOS

O resultado esperado é o reconhecimento das Lonas Culturais como espaço de articulação e diálogo entre o poder público e a comunidade local, através de um processo permanente de escuta, troca e implementação de projetos conjuntos.

O desenvolvimento e a implantação de atividades culturais de acordo com a realidade de cada comunidade, objetivando estimular a convivência comunitária e despertando sentimentos de cidadania, bem como a inclusão social multiplicando o acesso à cultura e descentralizando a produção artística da cidade.

Este Termo de Referência tem por finalidade selecionar 08 (oito) projetos de entidades sem fins lucrativos cogestão artística, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa das Lonas Culturais Municipais.

Todos devem ser elaborados de acordo com os seguintes *objetivos gerais*, incluindo em suas ações os eixos de articulação local e institucional, capacitação e comunicação:

➤ Fortalecer vínculos entre os integrantes da Rede Carioca de Pontos de Cultura, Redes de Ações Locais, grupos e instituições culturais do município do Rio de Janeiro;



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

- Reconhecer as características sociais dos diversos territórios do município do Rio de Janeiro e fomentar circuitos, práticas e manifestações culturais locais;
- Contribuir para a dinamização dos espaços e equipamentos culturais localizados no município do Rio de Janeiro;
- Promover a circulação de bens, produtos e serviços culturais e a democratização do acesso aos mesmos;
- Realizar projetos que considerem as realidades socioculturais específicas dos territórios e comunidades do Rio de Janeiro em que eles se desenvolvem;
- Estimular estratégias de parceria, cooperação e formação de redes para a gestão do equipamento cultural;
- Elaborar relatórios analíticos parciais a cada quadrimestre e um documento final sobre a gestão dos equipamentos.

Objetivos específicos:

- Favorecer a interface entre os gestores dos Pontões e Pontos de Cultura da Rede Carioca de Pontos Cultura e Rede de Ações Locais, além dos gestores de equipamentos culturais públicos, privados ou comunitários;
- Receber as atividades de capacitação realizadas pelos Pontões e pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Receber os projetos de circulação contemplados no PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PREFEITURA DO RIO - VIVA A ARTE!;
- Estabelecer pelo menos 1(um) dia na semana para a realização e apoio de ações locais do território no qual está inserido;
- Realizar programações gratuitas e a preços populares ampliando o acesso aos bens culturais;
- Promover a articulação entre o equipamento cultural, as subprefeituras locais, demais órgãos públicos, associações de moradores e demais agentes locais.

VII - OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

Mensalmente serão apresentados Relatórios de Desenvolvimento do Projeto Lonas Culturais Municipais, contendo planilhas com o quantitativo de usuários, atividades desenvolvidas e metas alcançadas; além de outros relatórios que sejam solicitados pela SMC.

Prestação de Contas do repasse quadrimestral (a prestação de contas deverá ser feita por parcela liberada, sendo que a liberação da subsequente ficara condicionada a aprovação da prestação de contas da parcela anterior e devera seguir as legislações específicas).

Elaborar relatórios analíticos parciais a cada quadrimestre e um documento final sobre a gestão dos equipamentos;

Apresentar mensalmente à CTAA:

- a) A grade de programação do espaço, assegurando:
 - uma programação compatível com o perfil do espaço, respeitadas e obedecidas as regras de classificação etária e;
 - que pelo menos 1(um) dia na semana o espaço será destinado para a realização e apoio de ações locais do território no qual está inserido;
- b) Relatório contendo números de atividades, projetos e público, nos moldes da planilha constante no ANEXO com vistas à inserção dos dados nos controles utilizados para fins de comprovação junto à CVL (metas);

Reuniões periódicas com a CTAA

- A entidade deverá encaminhar mensalmente o relatório de controle de atividade e público no modelo estabelecido pela SMC. Além disso, deverá apresentar relatório quadrimestral detalhado para validação da CTAA.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

- A entidade selecionada deverá possuir em seus quadros profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades relacionadas as áreas cultural e administrativa.
- Deverão ser observadas as cotas mínimas constantes do Decreto Municipal nº 21.083/02 e da Lei nº 2.816/99, conforme descrito no item 21.01 do Edital de Seleção. Deverá ser especificada toda equipe técnica que atuará no Projeto e as funções de cada membro.
- As atividades desenvolvidas deverão respeitar o horário das 22 horas para encerramento. A carga horária dos profissionais que não poderá ser superior a 44 horas/semana. A lotação do equipamento deverá obedecer as regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

VIII - VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Convênio, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada pela PCRJ/SMC.

IX - RECURSOS

Cada projeto selecionado receberá o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por um período de 24(vinte e quatro) meses, divididos em 6 (seis) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização de suas ações.

Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados na realização prevista no plano de trabalho constante do projeto selecionado.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

Os recursos necessários à execução dos projetos selecionados correrão acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício de 2015

Programa de trabalho: 3010.13392.0154.2056

Natureza da despesa: 33.50.39.06

Fontes: 100

Valor: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

X - PAGAMENTO

A liberação dos recursos se dará **quadrimestralmente** durante a execução do convênio, sendo a primeira parcela repassada no ato da assinatura do Termo de Convênio e liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura, obedecendo o seguinte cronograma:

1º Parcela	R\$ 100.000,00
2ª Parcela	R\$ 100.000,00
3º Parcela	R\$ 100.000,00
4ª parcela	R\$ 100.000,00
5ª parcela	R\$ 100.000,00
6ª parcela	R\$ 100.000,00

XI - RECURSOS HUMANOS

Estrutura de Pessoal

Equipe mínima solicitada:

Gestor cultural - Responsável pela administração do equipamento e por desenvolver projetos culturais ligados ao cotidiano, com artistas, outros profissionais da cultura e patrocinadores públicos ou privados.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

Produtor cultural - Responsável por desempenhar o papel de interface entre os profissionais da cultura e os demais seguimentos (artistas e outros, mídia, empresas patrocinadoras, espaços culturais, poder público e privado). Atuando como “tradutor” das diferentes linguagens, colaborando para o funcionamento harmonioso do sistema. Sua função principal é fazer a comunicação entre os agentes de forma eficiente.

Administrador - Responsável por compilar todas as informações necessárias, resultante das atividades (domínio do pacote Office). Responsável pelo atendimento à SMC via telefone e e-mail institucional em horário comercial.

Técnicos de som e luz – profissional com formação técnica, reconhecida capacidade técnica para desenvolver Rider de iluminação cênica e sonorização de espetáculos, domínio de palco.

XII - ANEXOS

Os anexos devem ser obrigatoriamente preenchidos e apresentados juntamente com a Proposta Técnica.

Os anexos devem ser preenchidos de forma legível.

A responsabilidade pelo preenchimento é do Proponente, não podendo haver qualquer rasura no documento, sob pena de desclassificação.

Quaisquer alterações nos anexos, como acréscimos de rubricas, ofertas de contrapartida, devem ser registradas em separado.

Caso necessário, os participantes do processo seletivo deverão especificar dados complementares aos considerados essenciais ao Projeto Lonas Culturais Municipais.



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura



Processo

Data de Autuação: FI.

Rubrica

XIII - -DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de necessidade de obras reparatórias, estruturais ou emergenciais, o Equipamento Cultural poderá ser fechado por período indicado tecnicamente, com o objetivo que as mesmas sejam viabilizadas a bem do interesse público. Neste caso o contrato ficará suspenso na forma da legislação em vigor não cabendo à Entidade qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

Os projetos culturais que venham a ocorrer nas Lonas no período do Calendário Cultural dos Jogos Rio2016, período esse a ser definido oportunamente, e que deverá estar compreendido entre o segundo e último trimestre de 2016, estarão inseridos no referido Calendário e deverão observar as regras de uso de marca, divulgação e organização atinentes a esse período;

A programação de que trata o parágrafo anterior deverá ser apresentada pelo Residente Artístico à SMC até 30 de novembro de 2015.

Todo o material de divulgação, promoção e afins relacionados, direta ou indiretamente, às atividades do Equipamento Cultural deverão ser expressamente aprovadas pela SMC, devendo conter as marcas e dizeres determinadas pelas diretrizes de comunicação da SMC. Da mesma forma, os Equipamentos Culturais deverão receber as sinalizações e dispositivos de identidade visual determinados pela Secretaria Municipal de Cultural.

Elaborado por:

Rodrigo Camisão Malta Lima

Matrícula 60/256.954-9

Aprovado por:

Danielle Barreto Nigromonte

Matrícula 59/286.424-7